

RAIA DROGASIL S.A.

CNPJ/MF nº 61.585.865/0001-51 - NIRE 35.300.035.844 - COMPANHIA ABERTA

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 28/11/2025

1. Data, Hora e Local. Realizada em 28/11/2025, às 17h, por meio virtual, conforme facultado pelo artigo 24 do Regimento Interno do Conselho de Administração da Raia Drogasil S.A. ("Companhia"). **2. Convocação e Presença.** As formalidades de convocação foram dispensadas, em razão da presença de todos os membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia, conforme artigo 5º, §6º, do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa.** Presidente: Marcílio D'Amico Pousada; e Secretário: Elton Flávio Silva de Oliveira. **4. Ordem do Dia.** Deliberar sobre (i) a declaração de dividendos intercalares aos acionistas no valor total de R\$130.000.000,00, nos termos do artigo 22 do Estatuto Social da Companhia; (ii) a proposta de aumento do capital social da Companhia mediante a capitalização de parte das reservas estatutária de lucros no valor total de R\$750.000.000,00, com a distribuição gratuita de ações aos acionistas, a título de bonificação, nos termos do artigo 18, item "f", do Estatuto Social da Companhia; (iii) a proposta de alteração do *caput* do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir o aumento de capital objeto da deliberação do item "(ii)" da ordem do dia, caso aprovada pela assembleia geral de acionistas da Companhia; (iv) a proposta de apropriação e declaração de juros a título de remuneração sobre o capital próprio aos acionistas, na importância bruta de R\$145.400.000,00, nos termos do artigo 22 do Estatuto Social da Companhia; e (v) a convocação de assembleia geral extraordinária da Companhia. **5. Deliberações.** Os membros do Conselho de Administração examinaram e discutiram as matérias constantes da ordem do dia e aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas: (i) a declaração de dividendos intercalares no valor total de R\$130.000.000,00, o que corresponde a R\$0,075890081 por com ação, com base e à conta dos lucros acumulados do exercício, conforme indicado nas Informações Financeiras Intermediárias da Companhia na data base de 30/09/2025 ("Dividendos Intercalares"). O montante dos Dividendos Intercalares será (a) pago em 29/12/2025; e (b) será imputado ao valor do dividendo obrigatório referente ao exercício social que se encerrará em 31/12/2025, não sendo objeto de atualização monetária. Farão jus aos Dividendos Intercalares os acionistas que constarem da base acionária da Companhia no final do pregão do dia 05/12/2025. A partir de 06/12/2025, inclusive, as ações da Companhia passarão a ser negociadas "*ex dividendo*" na B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão ("B3"). (ii) a proposta de aumento do capital social da Companhia mediante a capitalização de parte da reserva estatutária de lucros no valor total de R\$750.000.000,00, com a distribuição gratuita aos acionistas de ações, a título de bonificação, em 2% do total das ações ordinárias atuais, o que corresponderá à emissão de 34.360.144 novas ações ordinárias, sendo 1 nova ação ordinária emitida para cada 50 ações ordinárias existentes ("Aumento de Capital"). Caso aprovado o Aumento de Capital pela Assembleia Geral da Companhia, o capital social passará de R\$ 4.000.000.000,00, dividido em 1.718.007.200 ações ordinárias, para R\$4.750.000.000,00, dividido em 1.752.367.344 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. Caso aprovado o Aumento de Capital pela Assembleia Geral da Companhia, farão jus à bonificação os acionistas que constarem da base acionária da Companhia no final do pregão do dia 22/12/2025. A partir de 23/12/2025, inclusive, as ações da Companhia passarão a ser negociadas "*ex Bonificação*" na B3. As novas ações serão atribuídas gratuitamente aos acionistas, conferindo-lhes integralmente os direitos que vierem a ser estabelecidos a partir da data da Assembleia Geral que aprovar o Aumento de Capital. As ações decorrentes da bonificação, serão creditadas na posição acionária em data a ser oportunamente comunicada. A bonificação será realizada exclusivamente em números inteiros. Após a aprovação pela Assembleia Geral, a Companhia fixará prazo não inferior a 30 dias para que os acionistas possam transferir frações de ações oriundas da bonificação, nos termos do artigo 169, §3º, da Lei 6.404/1976. Encerrado esse prazo, eventuais sobras decorrentes das frações serão agrupadas em números inteiros e alienadas na B3, sendo o valor líquido apurado disponibilizado aos acionistas titulares dessas frações. O custo atribuído às ações bonificadas será de R\$ 21,827615157841 por ação, conforme o disposto na Lei 9.249/95. (iii) a proposta de alteração do *caput* do artigo 4º e consolidação do Estatuto Social da Companhia, caso o item "(ii)" acima seja aprovado pela Assembleia Geral, a fim de refletir o capital social atualizado, conforme aplicável ("Alteração do Estatuto"). (iv) proposta de apropriação de juros a título de remuneração sobre o capital próprio, *ad referendum* da Assembleia Geral, na importância bruta de R\$145.400.000,00, correspondente a R\$0,084880137 por ação ordinária de emissão da Companhia, sobre o qual será efetuada a dedução do imposto de renda na fonte conforme aplicável ("JCP"). A remuneração terá como base a posição acionária de 05/12/2025, sendo certo que a partir de 06/12/2025, inclusive, as ações da Companhia serão negociadas "*ex juros sobre capital próprio*" na B3. O pagamento será efetuado até o dia 30/05/2026, em data a ser estabelecida pela administração da Companhia, e não sofrerá nenhuma atualização monetária até o efetivo pagamento. (v) convocação de assembleia geral extraordinária da Companhia para deliberar sobre (a) ratificação da declaração dos Dividendos Intercalares; (b) o Aumento de Capital; (c) a Alteração do Estatuto; e (d) a ratificação da apropriação do JCP aprovado nesta reunião, bem como na reunião realizada em 30/09/2025, ambos para pagamento até 30/05/2026. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada e, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos Conselheiros presentes. Mesa: Marcílio D'Amico Pousada – Presidente e Elton Flávio Silva de Oliveira – Secretário; **Conselheiros de Administração:** Marcílio D'Amico Pousada, Antonio Carlos Pipponzi, Carlos Pires Oliveira Dias, Renato Pires Oliveira Dias, Cristiana Almeida Pipponzi, Eugênio De Zagottis, Plínio Villares Musetti, Paulo Sérgio Coutinho Galvão Filho, Marco Ambrogio Crespi Bonomi, Sylvia de Souza Leão Wanderley, Philipp Paul Marie Povel, Eliézer Silva e Flávia Maria Bittencourt. São Paulo, 28/11/2025. (*Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.*) Elton Flávio Silva de Oliveira - Secretário.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>